



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para manutenção da Câmara Fria da Secretaria de Educação (Merenda Escolar), conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CNAE
01	735.002.009	SERVICO DE MANUTENCAO/CONCERTO DA CÂMARA FRIA Manutenção no conjunto de evaporador de refrigeração interno e correção do painel de Comando externo (incluindo troca de peças, deslocamento)	SV	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

1.2. Classificação do objeto: Serviço de manutenção em câmara fria.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de serviço em equipamento de refrigeração.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades vizinhas, via e-mail e telefone.

1.6 - Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2-Justificativa:

A presente demanda se justifica pela necessidade urgente de reparo e manutenção da câmara fria utilizada no armazenamento e congelamento de carnes destinadas à merenda escolar. A câmara fria apresentou falhas no equipamento de evaporador de refrigeração interna, o que tem comprometido o processo de degelo e a manutenção da temperatura ideal necessária para o congelamento dos alimentos. O equipamento evaporador não está realizando o degelo corretamente, o que resulta em acúmulo de gelo no sistema e impede a câmara fria de atingir a temperatura adequada para garantir a conservação das carnes. Este problema afeta diretamente a qualidade e segurança alimentar dos produtos armazenados, podendo comprometer a merenda escolar, que depende desses produtos para a alimentação dos estudantes. A falta de manutenção e reparo adequado no sistema de refrigeração pode acarretar perda de alimentos armazenados, como carnes e outros produtos perecíveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

prejuízos financeiros devido à necessidade de reposição de produtos estragados, riscos à saúde pública com a possível deterioração dos alimentos e o aumento do risco de contaminação alimentar, além do comprometimento da operação da merenda escolar, com impacto direto no fornecimento de alimentos aos estudantes. Além disso, a falha no painel de comando externo também prejudica o controle da temperatura da câmara fria, tornando ainda mais difícil o gerenciamento adequado do processo de refrigeração. A contratação dos serviços de manutenção visa restaurar o funcionamento do sistema de refrigeração, incluindo o reparo do evaporador e a correção do painel de comando, garantindo que a câmara fria atinja a temperatura necessária para o congelamento adequado das carnes. Dessa forma, espera-se evitar desperdício de alimentos e garantir a qualidade dos produtos utilizados na merenda escolar, além de assegurar a continuidade do fornecimento de alimentos sem interrupções no armazenamento e congelamento das carnes, fundamentais para a alimentação dos alunos. A manutenção também visa minimizar o risco de falhas no sistema de refrigeração e aumentar a durabilidade do equipamento, evitando futuras interrupções nas operações. Com a realização dos serviços de manutenção, a câmara fria voltará a operar com eficiência, atingindo a temperatura ideal para o congelamento das carnes e assegurando a qualidade dos produtos destinados à merenda escolar. Este reparo também contribuirá para a segurança alimentar dos alunos, evitando desperdícios e prejuízos financeiros ao município. Diante do exposto, a contratação dos serviços de manutenção e conserto é urgente e imprescindível para garantir o funcionamento adequado da câmara fria, essencial para o armazenamento seguro das carnes destinadas à merenda escolar. A regularização do sistema de refrigeração contribuirá diretamente para a continuidade das atividades de fornecimento de alimentos de forma segura e eficiente.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
280	Manutenção ensino fundamental (Serviço)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A contratada deve executar o serviço em até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento do empenho. O dia e horário exato deverá ser previamente agendado com a equipe do almoxarifado para acompanhar execução do serviço. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de serviços com informações de dados bancários para pagamento.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

A empresa deverá executar o serviço na câmara fria, localizada no almoxarifado municipal, Rua: Carlos Bleinroth S/N, na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, CEP: 19.780-025; das 07:00h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal. Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre todos os serviços executados. A garantia cobrirá quaisquer defeitos de execução, danos ou falhas decorrentes da execução do serviço.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Não há.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve fornecer mão de obra qualificada para realização do serviço, garantindo que a manutenção seja de qualidade. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta. A contratada tem responsabilidade pela manutenção executada durante o período de garantia, sendo o prazo de 3 (três) meses.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. A contratada deverá cumprir as normas de segurança do trabalho durante toda a execução do serviço, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) aos seus funcionários, caso sejam necessários para a execução do serviço. Emitir Nota Fiscal eletrônica de serviço.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira - Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: José Airton Vieira de Jesus - Almoxarife

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da execução do serviço e recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br / almoxarifado@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094 / (18) 99146-9438

Quatá/SP, 25 de Agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 27/08/2025 19:12:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



JOSE AIRTON VIEIRA DE JESUS

Data: 27/08/2025 14:11:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Airton Vieira de Jesus
Almoxarife

Evandro Alves
Escriturário/Elaborador